

## EDITAL DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-00001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

### 1. PREÂMBULO

**1.1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ – PA**, sediada na Avenida XV de Novembro, nº 1198, bairro Liberdade, Oeiras do Pará, CEP: 68.470-000, CNPJ: 04.876.413/0001-95, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria-GP/PMOP Nº 350/2021, comunica que realizará, em sessão pública, processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo Menor Preço por **ITEM**.

**1.2.** Este Pregão é regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 9.488/18 de 23 de janeiro de 2013; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: **23/01/2023**. Horário: **09:00 horas**

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

### 2. DO OBJETO

**2.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**2.2.** O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento

disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**2.3.** Os serviços deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado.

**2.4.** Conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I- Termo de Referência deste documento, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** Por ITEM

### **3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**3.1.** Até 03 (Três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**3.2.** Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio do e-mail [cploeiras.pa@gmail.com](mailto:cploeiras.pa@gmail.com) ou ainda, mediante protocolo da solicitação no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de OEIRAS DO PARÁ, localizado no endereço informado no item 3.3, deste Edital.

**3.2.1.** Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

**3.2.2.** Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail e pelo Sistema.

**3.3** O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao (a) pregoeiro (a), a ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ: Avenida XV de Novembro, nº 1198, bairro Liberdade, Oeiras do Pará, CEP: 68.470-000, no horário de 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas), observado o prazo previsto no subitem 3.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

**3.3.1** O (a) pregoeiro (a) decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**3.3.2** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

**3.4.** Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas,

serão divulgados pelo (a) pregoeiro (a) por meio do endereço <https://oeirasdopara.pa.gov.br> no portal ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.5.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **4. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES**

**4.1** O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**.

**4.2** Será participante os seguintes órgãos:

**4.2.1. Secretaria Municipal de Administração**

**4.2.2. Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**4.2.3. Secretaria Municipal de Agricultura**

**4.2.4. Secretaria Municipal de Cultura**

**4.3** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, na Lei nº 8.666/93 e ainda Alterações posteriores.

**4.7.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**4.8.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.9.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.10.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que

eventualmente aderirem.

**4.11.** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. CREDENCIAMENTO

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2.** O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, com a solicitação de **login** e **senha** pelo interessado.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**6.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios exigidos neste edital e seus anexos.

**6.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**6.2.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**6.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**6.2.3.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**6.2.4.** Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**6.2.5.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**6.2.6.** Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas iniciais que apresentarem valores acima do valor de referência.

**7.3.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.4.** As referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF, salvo o horário de abertura que observará o horário local do Município de Oeiras do Pará.

**7.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública

do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.7.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**7.8.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.8.1.** Valor unitário;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**7.8.2.**A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

**7.8.3.**Marca, quando for o caso

**7.8.4.**Fabricante;

**7.8.5.**Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**7.7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**7.7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7.8** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**7.9** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**7.10** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**8.2.** O (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.3.1.**A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com

acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.3.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes

**8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item DO ITEM ou percentual de desconto.

**8.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um Centavo)

**8.10.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances

**8.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício

da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.19.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

**8.20.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.22.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

**8.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.25.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor

classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

**8.27.** Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

**8.28.** Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

**8.11.1** Produzidos no País;

**8.11.2** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**8.11.3** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**8.11.4** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**8.11.5** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**9.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o (a) pregoeiro (a) examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**9.2.** Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexequível.

**9.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e valores de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação

não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4.** O (a) pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo o (a) pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, propostas, planilha de composição de custo ou notas fiscais.

**9.4.2.** O prazo estabelecido pelo o (a) pregoeiro (a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo (a) pregoeiro (a).

**9.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.6.** Caso necessário, o (a) pregoeiro (a) solicitará do (s) licitante (s) classificado (s) em primeiro lugar a apresentação de amostra (s), que deverá (ão) ser apresentada (as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

**9.7.** Havendo necessidade, o (a) pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat”, a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.8.** O (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.8.1.** Também nas hipóteses em que o (a) pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.9.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes

estabelecida, se for o caso.

**9.10.** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

**9.11.** Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

**9.12.** Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de fornecimento (15 dias) a contar da data da solicitação, podendo ser prorrogado por igual período com pré justificativa, sob pena de sofrer penalização desta Administração caso não haja o devido fornecimento.

**9.13.** Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no local indicado pelas Secretarias requisitantes, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

**9.14.** Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta juntamente com a composição de preço no prazo máximo de 2 horas via Sistema as seguintes documentações:

**9.14.1.** A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;

**9.14.1.1.** Razão Social da empresa;

**9.14.1.2.** CNPJ (número);

**9.14.1.3.** Número do telefax;

**9.14.1.4.** Endereço comercial;

**9.14.1.5.** Banco, agência e número da conta corrente da licitante;

**9.14.1.6.** Descrição do produto;

**9.14.1.7.** Preço unitário e total;

**9.14.1.8.** Marca;

**9.14.1.9.** Quantidade e especificação da embalagem;

9.14.1.10. Prazo de validade da proposta;

## 10. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

10.2. Os documentos de habilitação, poderão, preferencialmente, ser digitalizados em arquivo único, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

10.3. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

### 10.1.1 Relativos à Qualificação Técnica Operacional

Atestados de Capacidade Técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com firma reconhecida em cartório em se tratando de empresa privada, constando Nome completo e Cargo ocupado, ressaltando que caso haja necessidade o (s) atestado (s) apresentado (s) poderá (ão) ser diligenciado (s) pelo o (a) pregoeiro (a);

***I- O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada.***

a) Apresentar Declaração Própria do Licitante, que possui estrutura e condições para **PRESTAR O SERVIÇO/MATERIAL**, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;

b) Declaração de ciência das condições que incidirão no preço final dos itens, e, por conseguinte, na proposta.

### 10.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); juntamente com o QSA (Quadro de Sócios Administradores)

b) Certidão específica emitida pela junta comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possam extrair as seguintes informações: A existência de

empresa(s) em nome da(s) licitante(s) , participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) SÓCIAS da licitante;

- c) Inscrição de Microempreendedor Individual;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

#### **10.1.3.Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.
  - a.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
  - a. 2) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributaria emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site ([www.app.sefa.pa.gov.br](http://www.app.sefa.pa.gov.br)).
  - a.3). Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de debito municipal emitida na sede da licitante.
- b) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011).
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá estar registrado na Junta Comercial e deverá estar acompanhado da certidão simplificada emitida pela junta comercial, que deverá acompanhar as documentações acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30(trinta) dias da abertura do presente certame e certidão específica de registro de Atos. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto com o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

ISG = Índice de solvência geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor menor ou igual a 1,00;

**ONDE:**

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão Permanente de Licitação.

Será exigido à apresentação das seguintes páginas do Livro Diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos valores apresentados e calculados pelos licitantes: Folha de abertura, Folha que contenha os dados necessários à conferência pretendida e Folha de encerramento.

- b) Apresentar recolhimento de garantia de participação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do(s) item(s), a título de garantia da proposta. Esta garantia deverá ser feita conforme as modalidades previstas no §1º da Art. 56 da Lei Federal 8.666/93 e deverá vir acompanhada do comprovante de pagamento (não será aceito agendamento).
- c) Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Fórum distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias;
- d) Certidão Negativa de ocorrências junto a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará. A referida certidão deverá ser solicitada pelo licitante no protocolo ou via e-mail: [oeirasdepartamentotributos@gmail.com](mailto:oeirasdepartamentotributos@gmail.com), em papel timbrado da empresa interessado ao setor de compras, até 2 dias antes da data designada para abertura da sessão pública.
- e) Certidão de Nada Consta emitida pelo tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará.
- f) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração pública e/ou iniciativa privada vigentes na data da apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante.
- g) Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.
- h) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores. (ANEXO IV)
- i) Declaração de Elaboração Independente de Proposta. (ANEXO VIII)
- j) Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados. (ANEXO IX)

k) Declaração de que possua em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). Caso a (s) empresa (s) adjudicada (s) possua (m) em seu quadro funcional menos de 20 (vinte) empregados, deverão declarar que não empregam pessoas portadoras de deficiência, em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5%, de acordo art. 28, § 6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). (ANEXO X)

**10.4. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes via SISTEMA conforme item 7.1.**

**10.5.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.6.** Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição referente à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar 155/2016 art. 43.

**10.6.1.** A não regularização fiscal e/ou Trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.8.** Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

**10.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.10.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.11.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** O (a) pregoeiro (a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá o (a) pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o (a) pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** Pregoeiro adjudicará objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

**12.2.** Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º**

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### 14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**14.1.** Após a adjudicação do objeto da licitação pelo o (a) pregoeiro (a), e a vista do julgamento pelo Prefeito Municipal efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação.

**14.2.** Homologada referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

a) Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

**14.3.** A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

**14.4.** Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 15. PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

**15.1.** O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta, vedada transferências para outras contas, em até 30 (trinta) dias após a Nota de Empenho.

**15.2.** O pagamento somente será efetuado mediante atestada por servidor devidamente indicado pelo recebimento dos produtos e ainda pelo Fiscal designado em portaria,

acompanhada de regularidade fiscal e trabalhista:

a.1) Regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

a.2) Regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributaria e a de Natureza Não Tributaria emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site ([www.app.sefa.pa.gov.br](http://www.app.sefa.pa.gov.br)).

a.3) Regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de debito municipal emitida na sede da licitante.

b) Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).

c) Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

## 16. DA VIGÊNCIA

**16.1** O prazo de vigência dessa Ata de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**16.2.** O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento ou data de assinatura do contrato, e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, ou finalização do prazo contratual caso seja firmado, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

## 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

**17.2** A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

**17.3** O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação dos produtos condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

**17.4.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

**17.5.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Oeiras do Pará.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** É facultado o (a) pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**18.2** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**18.2.1.** A anulação do procedimento induz à do contrato.

**18.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**18.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a

realização do certame na data marcada, a sessão será designada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente definido, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a).

**18.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do “vencimento”. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Administração Pública Municipal de Oeiras do Pará.

**18.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando – se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor em igualdade de condições (Decreto nº 7.892/2013 – Artigo 16).

**18.8.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**18.9.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e o Decreto no 7.892/2013 e alterações pelo decreto nº 8.250/2014.

## 19- DOS ITENS

**19.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**19.2.** O quantitativo abaixo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ABACAXI, GRUPO: I (POLPA DE COLORAÇÃO AMARELA), TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	600

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

2	ABACATE DE 1ª QUALIDADE: CASCA LISA VERDE IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM RDC CNNPA Nº12/78 ANVISA. EMBALADOS E TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA EM QUILO	KG	500
3	AÇAI (FRUTO BACÁCEO, DE COR ROXA, EUTERPE OLERACEA)	LT	15000
4	ACHOCOLATADO-APRESENTAÇÃO EM PÓ, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, RECIPIENTE LATA 400G	PCT	4100
5	ÁGUA MINERAL EM GARRAFAS DE 350 ML.	UNID	3000
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA DE 500 ML, DESCARTÁVEL, LACRADA. CONTEÚDO LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA.	UNID	16800
7	ÁGUA MINERAL: NATURAL, CRISTALINA, EMBALAGEM DE COM 20 LITROS, APENAS RECARGA.	UNID	1930
8	ÁGUA MINERAL: NATURAL, CRISTALINA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, DENTRO DAS REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO, FRASCO COM 20 LITROS.	UNID	910
9	ALFACE, TIPO: EXTRA, GRUPO: AMERICANA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA PERFAZENDO NO MÍNIMO 200 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	MÇ	2780
10	ALHO, GRUPO: BRANCO, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PCT	1950
11	AMACIANTE DE CARNE	UNID	260
12	ARROZ PARBOILIZADO 5 KG-TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO PARBOILIZADO, PACOTE 5KG.	PCT	2100

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

13	ARROZ TIPO 02 POLIDO - TIPO 2. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	3000
14	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA PACOTE 1KG ESPECIFICAÇÃO: ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO FINO AGULHINHA 1KG	PCT	8000
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS- LATA C/400G	UNID	300
16	AZEITONA, INGREDIENTES BÁSICOS: AZEITONAS PRETAS SEM CAROÇO, ÁGUA E SAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE COM 330 G , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANTIOXIDANTE E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO; PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E VIGOR.	UNID	300
17	AZEITONA, INGREDIENTES BÁSICOS: AZEITONAS VERDES COM CAROÇO, ÁGUA E SAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE COM 500 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANTIOXIDANTE E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO.	UNID	1400
18	BALA – TIPO GOMA - JUJUBA - EMBALAGEM - PACOTE DE 1 KG CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	100
19	BALAS MACIAS MASTIGÁVEIS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADE. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.	PCT	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

20	BANANA, ESPÉCIE: NANICA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	2000
21	BANANA, ESPÉCIE: PRATA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	3100
22	BATATA INGLESA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	4200
23	BATATA PALHA DE 100G	PCT	500
24	BATATA-DOCE, GRUPO: BRANCA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	1000
25	BEBIDA LÁCTEA, UHT, A BASE DE: SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO / LEITE INTEGRAL / AÇÚCAR / CACAU EM PÓ / SAL / MALTODEXTRINA / ESTABILIZANTES / ESPESSANTES / MINERAIS / VITAMINAS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA(100G): 16G DE GLICÍDIOS / 1,5G DE PROTEÍNAS / 3G DE GORDURAS TOTAIS NO MÁXIMO / VALOR CALÓRICO 92 KCAL.NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, AMASSADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. (SABOR CHOCOLATE) - FRS DE 01L	UND	13000
26	BETERRABA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	1680
27	BISCOITO DOCE, TIPO: BISCOITO RECHEADO SEM TAMPA (TORTINHA COM RECHEIO), SABORES VARIADOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 160G (+/- 10G).	PCT	2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

28	BISCOITO INTEGRAL, TIPO: CREAM CRACKER INTEGRAL; COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, SAL, AÇÚCAR, AMIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE; CONTÉM GLÚTEN; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400G.	PCT	7900
29	BOMBONS SORTIDOS TIPO PIRULITO, EM PACOTE DE 400G COM 50 UNIDADE, SABORES VARIADOS E RECHEADO COM CHICLETE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	500
30	CAFÉ EM PÓ - TIPO MOÍDO, TORRADO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA INTEGRA. EMBALADO A VÁCUO EM PACOTE DE 250G.	PCT	10200
31	CARNE BOVINA DE 1KG ESFRIADA, DEVE APRESENTAR-SE COM APARÊNCIA PRÓPRIA, SABOR PRÓPRIO, COR VERMELHO BRILHANTE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E COM ODORE CARACTERÍSTICOS. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE EXCESSO DE GORDURA), O PRODUTO DEVE INDIAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	KG	4500

32	CARNE BOVINA DE 2ª DESOSSADA (TIPO AGULHA) COM ASPECTO PRÓPRIO, CONGELADA NA COR VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (EXCESSO DE GORDURA MÁXIMO 10%). EMBALADAS EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO, REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	3000
33	CASTANHA, TIPO: CASTANHA DO PARÁ, INGREDIENTES BÁSICOS: CASTANHA SEM CASCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, OBSERVAÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	PCT	500
34	CEBOLA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	5440
35	CEBOLINHA, TIPO: EXTRA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO PERFAZENDO NO MÍNIMO 100 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	MÇ	2800
36	CENOURA, GRUPO: COMUM, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	4500

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

37	CHARQUE BOVINO P.A - CARNE BOVINA, SALGADA E SECA, DE 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA) A BASE DE CARNE BOVINA E SAL, EMBALADA A VÁCUO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO NO RÓTULO AS ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, LOTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGENS COM PACOTES DE 5KG EMBALADAS Á VÁCUO, CAIXA COM 30G. NÃO SERÁ ACEITO JERKED BEEF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	7000
38	CHEIRO VERDE, COMPOSIÇÃO: CEBOLINHA VERDE, COENTRO E CHICÓRIA DE NO MÍNIMO DE 200G.	MÇ	3030
39	CHICÓRIA IN NATURA	MÇ	930
40	CHUCHU, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	2880
41	COCO RALADO PCT DE 1KG	PCT	2800
42	COCO VERDE IN NATURA	UNID	980
43	COLORAU, ASPECTO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR: VERMELHO INTENSA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PCT	1000
44	COLORIFICIO-PACOTE C/100G	PCT	2100
45	COMINHO EM PÓ S/ PIMENTA-PCT C/100G	PCT	2030
46	CONSERVA DE PEIXE, INGREDIENTES BÁSICOS: ATUM SÓLIDO, ÁGUA E SAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 170 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	UNID	5450

47	COUVE MANTEIGA, TIPO: EXTRA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO PERFAZENDO NO MÍNIMO 100 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	MÇ	2870
48	ERVILHA EM LATA- LATA C/ 310G	UNID	1100
49	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	UNID	600
50	FARELO DE AVEIA, APRESENTAÇÃO: FERRO, SELÊNIO, MAGNÉSIO, COBRE, CÁLCIO, PROTEÍNAS, VITAMINAS FIBRAS E CARBOIDRATOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500G.	PCT	550
51	FARINHA DE ROSCA-PCT. 400G	PCT	600
52	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: ESPECIFICAÇÃO: (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE ATÉ 30 KG, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.)	PCT	600
53	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: ESPECIFICAÇÃO: (EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE 1 KG, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS)	PCT	500
54	FEIJÃO PRETO-TIPO 1, CLASSE PRETO, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, PACOTE 1KG	KG	3000
55	FEIJAO-TIPO1, CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO), PACOTE 1KG.	KG	10000
56	FERMENTO, TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: EM PÓ, APLICAÇÃO: BOLOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200 A 250G	PCT	200
57	FLOCOS DE CEREAIS, APRESENTAÇÃO: ALIMENTO VITAMINADO, TIPO NESTON (OU SIMILAR), INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, TRIGO, ARROZ, SAL E VITAMINAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UNID	1790

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

58	FRANGO, APRESENTAÇÃO: COXA E SOBRECOXA, CONGELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	9500
59	FRANGO CONGELADO – DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO, LIMPO, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, LEVEMENTE TEMPERADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS LIMPAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTE, DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER NÚMERO DE REGISTRO AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. SACOS PLASTICOS INDIVIDUALIZADOS DE 1KG A CONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM NOME E PRODUTO, COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE DEVERÁ SER REALIZADA EM CAMINHÃO REFRIGERADO E HIGIENIZADO, COM TEMPERATURA INFERIOR A -12°C.	KG	8000
60	GELO, TIPO: ESCAMAS, APRESENTAÇÃO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: É OBRIGATÓRIO O USO DE ÁGUA POTÁVEL.O GELO DEVE SER INODORO E INSÍPIDO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	KG	1500
61	GOIABA	KG	800
62	GOMA DE TAPIOCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	UNID	1200

63	IOGURTE, DESCRIÇÃO: LÍQUIDO; SEM GLÚTEN; COM POLPA DE FRUTA; SABORES VARIADOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA DE 150 A 200G.	UNID	400
64	IOGURTE, INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, LEITE, AÇÚCAR, CONSERVADOR, CORANTES E AROMATIZANTES NATURAIS, POLPA DE FRUTAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 6 COPOS COM PESO TOTAL DE 540 A 600G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	UNID	400
65	LARANJA (SACA COM 100 UNIDADES)IN NATURA	KG	780
66	LARANJA, GRUPO: PÊRA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	2000
67	LEITE INTEGRAL, TIPO: LONGA VIDA, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, EMBALAGEM: TETRA PACK , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 1 LITRO	UNID	4900
68	LIMÃO, ESPÉCIE: TAITI, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	3460
69	LINGUIÇA CALABRESA, INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, SAL, PROTEÍNA VEGETAL CONDIMENTOS E OUTROS, CONSERVADORES: NITRITO DE SÓDIO E NITRATO DE SÓDIO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG.	KG	2000
70	MAÇÃ, GRUPO: FUJI, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	KG	3500
71	MACARRÃO, TIPO: TIPO: TALHARIM, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PCT	5300

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

72	MACAXEIRA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	1400
73	MAIONESE- FRASCO C/ 250G	UNID	915
74	MAIONESE, APRESENTAÇÃO: CREMOSA; À BASE DE LEITE; SEM GLÚTEN; UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 400 G.	UNID	1300
75	MAMÃO, ESPÉCIE: PAPAIA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	2300
76	MARACUJÁ, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	KG	1200
77	MARGARINA INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS, COM SAL, VALIDADE E GARANTIA DO PRODUTO: CONFORME O INDICADO PELO FABRICANTE, VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA)DIAS. 1KG	POTE	300
78	MARGARINA 500G-INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS, COM SAL, VALIDADE E GARANTIA DO PRODUTO: CONFORME O INDICADO PELO FABRICANTE, VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS. 500G	POTE	800
79	MASSA PARA BOLO VÁRIOS SABORES 500G	PCT	1000
80	MELANCIA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	1000
81	MELÃO, GRUPO: AMARELO, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	1300
82	MILHO VERDE- LATA C/ 310G	UNID	1060
83	MILHO VERDE, APRESENTAÇÃO: ESPIGA (IN NATURA).	KG	600
84	MINGAU DE ARROZ COM CEREAIS C/ 500G	CX	1180
85	MINGAU DE MILHO E CEREAIS C/400G	CX	1180

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

86	MOLHO DE TOMATE, INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE, CEBOLA E ESPECIARIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PENEIRADO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRA PACK DE 520 G.	PCT	900
87	MORANGO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	KG	1300
88	MORTADELA TIPO AVES TUBULAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PLÁSTICO, ESPECIFICADO DATA DE VALIDADE E COM DATA DE FABRICAÇÃO DA ENTREGA DO PRODUTO, 1KG.	KG	2500
89	MORTADELA TIPO MISTA TUBULAR, ACONDIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PLÁSTICO, ESPECIFICADO DATA DE VALIDADE E COM DATA DE FABRICAÇÃO DA ENTREGA DO PRODUTO, 1KG.	KG	2000
90	ÓLEO DE SOJA, INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM (PET OU LATA) COM 900 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	UNID	6000
91	OVO DE GALINHA, COR: BRANCA, TIPO: EXTRA, CLASSE: A, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BANDEJA COM 30 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	UNIDADE	5000
92	PÃO DE FORMA, APRESENTAÇÃO: COM CASCA, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, GLÚTEN E FERMENTO BIOLÓGICO.	UNID	5000
93	PÃO DE HAMBÚRGUER, PESO REFERÊNCIA: UNIDADE DE 50 G; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	5000
94	PÃO FRANCÊS	UNID	390
95	PÊRA IN NATURA	KG	900

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

96	PIMENTA DO REINO E COMINHO, ASPECTO: PIMENTA DO REINO MOÍDA E COMINHO EM PÓ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 60 A 70 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	UNID	900
97	PIMENTA, ESPÉCIE: DE CHEIRO, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	900
98	PIMENTÃO, GRUPO: AMARELO, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	2460
99	PIMENTÃO, GRUPO: VERDE, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	2370
100	PIMENTÃO, GRUPO: VERMELHO, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	1600
101	PIMENTINHA VERDE IN NATURA	KG	13
102	POLPA DE ACEROLA-PCT DE 01KG	KG	3630
103	POLPA DE FRUTAS, SABOR: ABACAXI, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	3000
104	POLPA DE FRUTAS, SABOR: AÇAÍ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	KG	3000
105	POLPA DE FRUTAS, SABOR: CAJU, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	3000

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

106	POLPA DE FRUTAS, SABOR: CUPUAÇU, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	3000
107	POLPA DE FRUTAS, SABOR: GOIABA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	3000
108	POLPA DE FRUTAS, SABOR: MARACUJÁ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	3000
109	POLPA DE MARACUJÁ- PCT DE 01 KG	KG	300
110	PRESUNTO, APRESENTAÇÃO: SEM CAPA DE GORDURA, COZIDO; COMPOSIÇÃO: CARNE DE PERU SUAVEMENTE CONDIMENTADA; COM BAIXO TEOR DE GORDURA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.	KG	3700
111	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA-PCT C/ 400G	PCT	380
112	QUEIJO COALHO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO APROPRIADO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	KG	1200
113	QUEIJO MINAS, TIPO: QUEIJO MINAS/FRESCAL, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO.	KG	1300
114	QUEIJO MUSSARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IDENTIFICADO INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS.	KG	4500
115	QUEIJO PRATO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500 G (± 3%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

116	QUEIJO RALADO, INGREDIENTES BÁSICOS: QUEIJO PARMESÃO RALADO E CONSERVADOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	KG	3000
117	QUIABO, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	1800
118	REFRIGERANTE PET 2 LITROS (SABORES) EMB. C/ 06 UNIDADES	PCT	180
119	REPOLHO, TIPO: EXTRA, GRUPO: ROXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	5060
120	REPOLHO, TIPO: EXTRA, GRUPO: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	1000
121	REQUEIJÃO, APRESENTAÇÃO: COPO PLÁSTICO COM 200 A 220G, INGREDIENTES: INGREDIENTES: LEITE, MAISENA, MANTEIGA E SAL.	UNID	700
122	REQUEIJÃO, TIPO LIGHT; APRESENTAÇÃO: CREMOSO; INGREDIENTES: LEITE FLUÍDO DESNATADO, CREME DE LEITE, PROTEÍNA LÁCTEA, SAL, ACIDULANTE, ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTES E CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO; NÃO CONTÉM GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: COPO COM 200G.	UNID	600
123	SAL COZINHA, APRESENTAÇÃO: REFINADO IODADO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG	KG	4160
124	SALSA, TIPO: EXTRA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	MÇ	1400
125	SALSICHA, TIPO: HOT DOG; CARNE SUÍNA; COM TEMPERO, CONDIMENTOS E CORANTE NATURAL.	KG	8660

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

126	SUCO CONCENTRADO DE CAJU/GOIABA/ABACAXI FR 1000ML	PCT	2380
127	SUCO CONCENTRADO DE LARANJA, FRASCO COM 500ML, VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	130
128	SUCO DE FRUTA, INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, SUCO INTEGRAL DE GOIABA, CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO CONCENTRADO, SEM AÇÚCAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML EM EMBALAGEM DE VIDRO OU DE PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UNID	2000
129	SUCO DE FRUTA, INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, SUCO INTEGRAL DE LARANJA, CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO CONCENTRADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS (APRESENTADO NO RÓTULO)	UNID	6000
130	SUCO DE FRUTA, INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, SUCO INTEGRAL DE MARACUJÁ, CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO CONCENTRADO, SEM AÇÚCAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML EM EMBALAGEM DE VIDRO OU DE PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UNID	6400
131	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM ALTO TEOR DE CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO	UNID	990
132	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ SABOR BAUNILHA CONTENDO 25 VITAMINAS E MINERAIS, FONTE DE PROTEÍNAS, BAIXO TEOR DE GORDURAS TOTAIS E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES	UNID	380
133	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ INFANTIL SABOR BAUNILHA CONTENDO BAIXOS NÍVEIS DA LACTOSE E 100% OU MAIS DE U.S. RDA PARA PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS.	UNID	380
134	TANGERINA IN NATURA	KG	900
135	TOMATE, GRUPO: COMUM, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	3440

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

136	UVA PASSA, APLICAÇÃO: DE USO CULINÁRIO E PANIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UVA DESIDRATADA; FORNECIMENTO: KG.	KG	1300
137	UVA, GRUPO: ITÁLIA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	1100
138	VINAGRE DE ÁLCOOL: ESPECIFICAÇÃO: LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, ISENTO DE PARTÍCULAS SUSPENSAS. ODOR ACÉTICO, CARACTERÍSTICO DE VINAGRE, ACONDICIONADO EM FRASCOS CONFECCIONADOS EM PET TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 750ML.	UNID	1400
139	VINAGRE, DE VINHO BRANCO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; ACIDEZ: ENTRE 4% E 6%; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL E HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO 750 ML.	UNID	7230
140	VINAGRE, DE VINHO TINTO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; ACIDEZ: ENTRE 4% E 6%; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL E HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO 750 ML.	UNID	5690
141	ABSORVENTE GERIÁTRICO PCT COM 08 UNIDADES TAM M	PCT	700
142	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, FEMININO, DESCARTÁVEL, EXTERNO, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, SEM ABAS, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL, COM LINHAS ADESIVAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PAPEL, CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIETILENO. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES.	PCT	3000

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

143	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO; ASPECTO FÍSICO: LÍMPIDO; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1.000ML.	CAIXA	4800
144	ACIDULANTE EM PÓ- NEUTRALIZANTE DE ALCALINIDADE E CLORO, CONTENDO ÁCIDO ORTHOPHOSFORICO, CITRATO DE SÓDIO ESTABILIZADO A BASE DE TETRABORATO DE SÓDIO, COM PH IGUAL A 2 E 3 SOLUÇÃO A 1% DE CONCENTRAÇÃO EMBALAGEM DE 20 LTS	BALDE	100
145	ÁGUA SANITÁRIA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 12 FRASCOS.	CAIXA	8000
146	ÁLCOOL EM GEL 70%, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM SAC DA EMPRESA. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 500ML	CAIXA	7000
147	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1.000ML	CAIXA	6000
148	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8° INPM - 96° EMBALAGEM DE 1 LITRO DE USO DOMÉSTICO	CAIXA	3500
149	ÁLCOOL GEL EMBALAGEM DE 500ML: ÁLCOOL ETÍLICO EM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 65 GRAUS INPM HIDRATADO DILUÍDO EMBALADO EM GEL COM 500G	UNID.	4000

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

150	ALVEJANTE EM PÓ INDUSTRIAL- ALVEJANTE E GERMICIDA A BASE DE CLORO ORGÂNICO ESTABILIZADO, PARA ROUPAS HOSPITALARES, CONTENDO ÁCIDO TRICLOROISOCIONÚRICO, TRICLOROCIONURATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, ALCALINIZANTES, ESTABILIZANTES FOSFATADOS E FOSFONATOS (HEDP) EMBALAGEM DE 20KG	BALDE	500
151	ALVEJANTE PARA SUPERFÍCIE DE METAL E ALUMINO CONTENDO TESO ATIVO CATIONICO E INIBIDORES DE CORROÇÃO EMBALAGEM 5 LTS	BOMBONA	500
152	AMACIANTE INDUSTRIAL PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, COM AÇÃO DEGERMANTE A BASE DE AGENTES CATIONICOS CONTENDO QUATERNÁRIOS DE AMÔNIOS GERMICIDA E REDUTORES DA TENSÃO SUPERFICIAL NÃO IONÓGENOS A BASE DE MONOXIMOL SEQUESTRANTES DE FERRO (HEDP). EMBALAGEM 20 LTS.	PACOTE	9500
153	ANTI-MOFO 180G PARA PRESERVAR O AMBIENTE DOMÉSTICO DOS EFEITOS NOCIVOS DO EXCESSO DE UMIDADE.	UNID.	300
154	AROMATIZANTE PARA CENTRAL DE AR, EMBALAGEM 5 LTS	BOMBONA	490
155	BALDE CAPACIDADE 100 LTS, SEM TAMPA	UNID.	400
156	BALDE PARA ESFREGÃO: MATERIAL EM PLÁSTICO COM SUPORTE (ESCORREDOR) PARA ESPREMER E SECAR COM ALÇA CAP. 15 LITROS	UNID.	700
157	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS COM ALÇA	UNID.	390
158	BALDE PLÁSTICO 50 LITROS COM TAMPA	UNID.	200
159	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE: 20 LITROS	UNID.	200
160	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE: 200 LITROS	UNID.	200
161	BALDE PLÁSTICO, 100 LTS, COM TAMPA	UNID.	200
162	BATERIA PARA SONAR CX C/ 100 UNID.	CAIXA	100
163	CERA LÍQUIDA INCOLOR, BRILHO NATURAL, PERFUMADA, RECUPERAÇÃO RÁPIDA, C/ CERA DE CARNAÚBA, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 750ML.	CAIXA	260
164	CESTO DE LIXO S/ TAMPA - 15 LT	UNID.	1000
165	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO TELADO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DIÂMETRO 25CM, ALTURA 34CM, CORES VARIADAS, SEM TAMPA.	UNID.	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

166	CESTO TELADO PARA LIXO PEQUENO	UNID.	650
167	COADOR DE CAFÉ, MATERIAL: TECIDO, TAMANHO: MÉDIO; APLICAÇÃO: BULE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM CABO DE MADEIRA.	UNID.	200
168	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CX C/ 10 UNIDADES CAPACIDADE 20 LTS .	CAIXA	200
169	COLMEIA POOL PARA LIMPEZA DE CENTRAL AR BOMBONAS C/ 5 LTS	BAMBONA	200
170	CONDICIONADOR 500 ML	UNID.	1000
171	DESENTUPIDOR DE PIA	UNID.	200
172	DESENTUPIDOR DE PIA (BORRACHA)	UNID.	200
173	DESINFETANTE CREOLINA 500 ML	UNID.	13000
174	DESINFETANTE GERMICIDA, CXA C/12 DE 500 ML	CAIXA	430
175	DESINFETANTE LÍQUIDO, TIPO PINHO, PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA/GERMICIDA, DESODORIZANTE, COM PRESENÇA MÍNIMA DE 0,5% DE COMPONENTES ATIVOS E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). MATERIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 1L. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1L.	CAIXA	400
176	DESINFETANTE LÍQUIDO, TIPO PINHO, PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA/GERMICIDA, DESODORIZANTE, COM PRESENÇA MÍNIMA DE 0,5% DE COMPONENTES ATIVOS E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). MATERIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500ML. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 500ML.	CAIXA	420
177	DESINFETANTE PERFUMADO GERMICIDA E BACTERICIDA AROMA DE PINHO C/1000ML CAIXA C/12 UNID	CAIXA	3000
178	DESINFETANTE SANITIZANTE POLIVALENTE-SANITIZANTE DETERGENTE UNIVERSAL COM AGENTES CATIÔNICOS A BASE DE QUATERNÁRIOS DE AMÔNIOS TENSOATIVOS CATIÔNICOS E NÃO IÔNICOS ÉSTERES GLICOCÓLICOS, FIXADOR DE AROMAS COM ALTA CAPACIDADE DE DILUIÇÃO SEM PERDER PROPRIEDADES.	BOMBONA	300

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

179	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, NEUTRO, EM CREME, SEM PERFUME. COMPOSTO POR: AGUA DEMINERALIZADA, EDTA PROPILENOGLICOL, TRICLOSAN, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ALCOOL CETÍLICO, ALCOOL CETOESTARILICO ETOXILADO, MONOESTEARATO DE GLICERILA E CLORIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 55 GRAMAS.	UNID.	250
180	DESODORANTE EM PEDRA, VASO SANITÁRIO (1 SUPORTE E 1 REFIL) CXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	300
181	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML/277G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 12 FRASCOS.	CAIXA	300
182	DETERGENTE A BASE DE ÁCIDO PARACETICO A 2% PARA AMPLA ASPECTO DE REAÇÃO DE BACTÉRIAS GRAIS POSITIVA E NEGATIVA – BOMBONA 5 LTS	BOMBONA	1500
183	DETERGENTE ALVEJANTE ALCALINO PARA SETORES ALIMENTÍCIOS E HOSPITALARES- BOMBONA C/ 20 LTS	BOMBONA	1000
184	DETERGENTE ALVEJANTE E REMOVEDOR DE MANCHAS PARA LAJOTA E AZULEJO CAP. 5 LTS.	BOMBONA	3000
185	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO FRASCO C/ 500 ML	FRASCO	8000
186	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 500ML.	CAIXA	250
187	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAGEM GERAL DE PANEAS COM ALTA EFICIÊNCIA NA GORDURA VEGETAIS E ANIMAIS – BOMBONA 5 LTS	BOMBONA	3000
188	DISPENSER METÁLICO PARA PAPEL HIGIENICO P/300MTS	UNID.	138
189	DISPENSER METÁLICO PARA PAPEL TOALHA (ENTREFOLHADO)	UNID.	100
190	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO P/500 MTS	UNID.	150
191	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COMPACTA 400 ML	UNID.	150
192	ESCOVA DE MÃO MULTIÚSO	UNID.	3900

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

193	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS EM NYLON, MEDIA / MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO, ANATÔMICO, RESISTENTE MEDINDO APROX. 17 CM, COM EMPUNHADURA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO	UNID.	1200
194	ESCOVA PARA LIMPEZA MULTIÚSO	UNID.	500
195	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA, COM SUPORTE, VASSOURA SANITÁRIA COM CERDAS LISAS E FORMATO ANATÔMICO QUE ACESSA TODOS OS CANTOS, CABO E CEPA DE PLÁSTICO. DURÁVEL E HIGIÊNICA.	UNID.	2000
196	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA, TIPO BOLA SEM SUPORTE, VASSOURA SANITÁRIA COM CERDAS LISAS E FORMATO ANATÔMICO QUE ACESSA TODOS OS CANTOS, CABO E CEPA DE PLÁSTICO. DURÁVEL E HIGIÊNICA.	UNID.	2000
197	ESFREGÃO COM CABO DE MADEIRA	UNID.	1170
198	ESFREGÃO COM CABO PLÁSTICO COM SECAGEM RÁPIDA EM ALGODÃO	UNID.	1170
199	ESFREGÃO DE PANO MOP PO 60CM, COM CABO DE ALUMÍNIO E ARMAÇÃO MOP	UNID.	3000
200	ESFREGÃO EM MADEIRA COM CERDA EM PIAÇAVA	UNID.	1800
201	ESPANADOR DE MADEIRA E PIAÇAVA, MEDINDO 2,5M	UNID.	1800
202	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA 099X60X20MM PCT60 UNID	PACOTE	150
203	FLANELA 50X35 ACABAMENTO NAS BORDAS	UNID.	1100
204	FLANELA LISA 12X28 PACOTE COM 12 UNIDADE	PACOTE	150
205	FLANELA LISA USO GERAL 40X60CM (PCT C/ 12 UNID)	PACOTE	150
206	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM 40 PALITOS.	PACOTE	250
207	FRALDA DESCARTÁVEL TAM G, PCT 20 UND	PACOTE	400
208	FRALDA DESCARTÁVEL TAM M, PCT 20 UND	PACOTE	400
209	FRALDA DESCARTÁVEL TAM P, PCT 20 UND	PACOTE	400
210	FRALDA GERIÁTRICA TAM ADULTO, PCT 10 UND	PACOTE	400
211	GUARDANAPO DE PANO ATOALHADO 40X65CM	UNID.	1500

212	GUARDANAPO DE PANO DE COPA PARA 40CM X 40XM	UNID.	1500
213	GUARDANAPO DE TECIDO 23CM X 20CM	UNID.	1000
214	GUARDANAPO DE TECIDO 40CM X 70CM	UNID.	1000
215	INSETICIDA LÍQUIDO SPRAY MULTIUSO SEM CHEIRO, REMOVEDOR DE MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS. O PRODUTO DEVERÁ INDICAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 300ML	CAIXA	270
216	LÃ DE AÇO FINA, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, FARDO COM 14 PACOTES, CADA PACOTE COM 08 ESPONJAS.	FARDO	100
217	LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 500ML.	CAIXA	150
218	LIMPA VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM BICO DOSADOR, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 500ML	CAIXA	150
219	LIXEIRA COM PEDAL, PLÁSTICA P/ 20 LTS	UNID.	250
220	LIXEIRA COM PEDAL, PLÁSTICA P/ 30 LTS	UNID.	250
221	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, GRANDE	UNID.	200
222	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE SEM TAMPA	UNID.	300
223	LUSTRADOR DE MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, CAIXA COM 24 FRASCOS DE 200ML.	CAIXA	30
224	LUVA DE LÁTEX PARA HIGIENIZAR RESISTENTE; PALMA ANTIDERRAPANTE; INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS CANO CURTO – P,M ,G	PAR	3000
225	LUVA DE LÁTEX PARA HIGIENIZAR RESISTENTE; PALMA ANTIDERRAPANTE; INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS CANO LONGO – P,M,G	PAR	3000
226	LUVA DE PANO DE ALGODÃO PIGMENTADO TAM. P,M,G	PAR	3000
227	MASCARA DE PROTEÇÃO 3M	UNID.	300
228	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	20
229	MASCARA RESPIRADORA PACOTE COM 10	PACOTE	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

230	MOP UMIDO SINTÉTICO - PONTA DOBRADA 340 GR	UNID.	300
231	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNID.	5000
232	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 16CM, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 20CM.	UNID.	1200
233	PÁ PARA LIXO C/ CABO E SUPORTE, DESCRIÇÃO: PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO MEDINDO 300MMX280MMX125MM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO COM 150CM	UNIDADE	1200
234	PALHA DE AÇO GROSSA, MATERIAL: AÇO CARBONO; APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÚMERO 2, PACOTE COM 20 UNIDADES DE 25G CADA.	FARDO	50
235	PALITO DE DENTE - CX C/ 25X100	CAIXA	50
236	PANO DE CHÃO 50X70 PACOTE C/ 10 UND	PACOTE	100
237	PANO DE PRATO ATOALHADO COM ESTAMPAS VARIADAS 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40X66CM	UNIDADE	400
238	PANOS DE CHÃO - ALVEJADO	UNID.	700
239	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 64 UNIDADES	FARDO	7500
240	PAPEL TOALHA - FARDO COM 24 UNIDADES	FARDO	210
241	PILHA AA ALCALINA CARTELA C/ 02 UNID.	UNIDADE	10000
242	PILHA AAA ALCALINA CARTELA C/ 02 UNID.	UNIDADE	10000
243	PLACA SINALIZADORA - ÁREA DE TRABALHO	UNID.	2000
244	PLACA SINALIZADORA - BANHEIRO FECHADO	UNID.	2000
245	PLACA SINALIZADORA - PISO MOLHADO	UNID.	2000
246	PULVERIZADOR ACRILICO 1000 ML	UNID.	100
247	REFIL MOPP AGUA	UNID.	400
248	REPELENTE LIQUIDO 100 ML	FRASCO	5000
249	RODO COM BORRACHA DUPLA 35 CM	UNID.	7000
250	RODO PLÁSTICO 40 CM	UNID.	5000
251	SABÃO EM BARRA CXA C/ 20 BARRAS DE 500G	CAIXA	300
252	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COR: AZUL, CAIXA COM 20 BARRAS DE 500G	CAIXA	250
253	SABÃO EM BARRA, SAIS + ÁCIDO GRAXO COM ALVEJANTE SEM PERFUME 200G EMBALAGEM 5 UN.(BR)	UNIDADE	1500
254	SABÃO EM PÓ 1 KG	PACOTE	13400

255	SABÃO EM PO C/ 24 UND DE 500G	FARDO	550
256	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UNID.	10000
257	SABONETE LIQUIDO 5000 ML	GALÃO	10000
258	SACO PLASTICO P/ LIXO - 100 LT, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	7000
259	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 15 LT, 100 PACOTES C/ 10 UND	FARDO	1700
260	SACO PLASTICO P/ LIXO - 20 LT, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	5000
261	SACO PLASTICO P/ LIXO - 200 LT, PACOTE COM 05 UNIDADES	PACOTE	1500
262	SACO PLASTICO P/ LIXO - 30 LT, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	8000
263	SACO PLASTICO P/ LIXO - 40 LT, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1500
264	SACO PLASTICO P/ LIXO - 50 LT, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10000
265	SHAMPOO DE USO ADULTO. COMPOSIÇÃO: CERAMIDAS, CONTENDO NO MÍNIMO 4,6 L. 500ML	UNIDADE	1100
266	SODA CAUSTICA 500G	UNID.	2000
267	TOALHA DE ROSTO - ALGODÃO	UNID.	1000
268	VASSOURA EM PELO SINTÉTICO	DÚZIA	700
269	VASSOURA PIAÇAVA CABO DE MADEIRA	DUZIA	700
270	VASSOURA TIPO GARI: BASE DE MADEIRA, MEDINDO 40CM, COM 42 FUROS, CERDAS SINTÉTICAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTADA, COM CABO EM MADEIRA PERFEITAMENTE RETO E LIXADO. CAIXA COM 12 UND.	CAIXA	700
271	VASSOURÃO DE PIAÇAVA	DUZIA	700
272	VASSOURINHA P/ VASO SANITARIO MADEIRA	UNID.	800
273	VASSOURINHA P/ VASO SANITÁRIO PLÁSTICA	UNID.	800
274	BANDEJA DESCARTÁVEL COM 03 DIVISÓRIAS - CX C/ 100 UNID.	CAIXA	100
275	CAIXA DE ISOPOR 21	UNID	15
276	CAIXA DE ISOPOR 30L	UNID	15
277	CAIXA DE ISOPOR 37L	UNID	15
278	CAIXA DE ISOPOR 60L	UNID	15
279	CAIXA TÉRMICA 24 L (ESPECIFICAÇÃO: EM PLASTICO RESISTENTE, COR AZUL.	UNID	15
280	COLHER DESCARTÁVEL CAIXA COM 1000 UNID: COLHER DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO PARA REFEIÇÃO 16CM - PACOTE DE 50 UNIDADES CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	40
281	COPO DESCARTÁVEL 180ML BRANCO CAIXA COM 25 PCT DE 100 UNIDADES	CAIXA	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

282	COPO DESCARTÁVEL 500ML BRANCO CAIXA COM 25 PCT DE 100 UNIDADES	CAIXA	15
283	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE PARA 200 ML, CX COM 2.500 UNIDADES	CAIXA	100
284	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, CX COM 2.500 UNIDADES	CAIXA	50
285	FILME PVC CULINÁRIO TRANSPARENTE: ESTICÁVEL EM TUBETE, 28 CM X 30 METROS	TUBO	640
286	GARFO DESCARTÁVEL - PCT C/ 50 UNID.	PACOTE	200
287	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO DESCARTÁVEL - PCT C/ 50 UNIDADES	PACOTE	200
288	LUVA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	100
289	MARMITEX DESCARTÁVEL - CX C/ 100 UNID.	CAIXA	100
290	MARMITEX ISOPOR ; EMBALAGEM DE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200
291	PRATO DESCARTÁVEL, MEDIDAS 15CM. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	80
292	PRATO DESCARTÁVEL, MEDIDAS 21CM. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	80
293	PRATO DESCARTÁVEL, MEDIDAS 26CM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	160
294	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO(ESPECIFICAÇÃO:7,5X45 CM.)	UNID	500
295	SACO DE 1/2 KG: ESPECIFICAÇÃO: SACO TRANSPARENTE DE 500G, MEDINDO 25 X 35. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50
296	SACO DE 1/4: ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 10 X 30 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	70
297	SACO DE 2 KG: ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 13CM X 40CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100
298	SACO DE 30 KG: ESPECIFICAÇÃO : SACO PLÁSTICO 30KG, MEDINDO 50 X 80 CM, PACOTE COM 100UNIDADES	PACOTE	200
299	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 12 X4 CM. PCT/500 UNID.	PACOTE	40
300	SACO PLÁSTICO PARA LANCHE: MEDIDAS: 22CM X 17CM, PACOTE COM 100 UNID.	PACOTE	40
301	SACOLA DE ALÇA TIPO CAMISETA 2 KG: ESPECIFICAÇÃO. SACOLA PLÁSTICA 2 KG TAMANHO 30CM X 40CM. PACOTE CONTENDO 1000 UNIDADES	PACOTE	15
302	SACOLA DE ALÇA TIPO CAMISETA 5 KG: ESPECIFICAÇÃO. SACOLA PLÁSTICA 5 KG TAMANHO 45CM X 60 CM. PACOTE CONTENDO 1000 UNIDADES	PACOTE	15
303	TAMPA DESCARTÁVEL P/ COPO DE 200ML	PACOTE	450

304	TAMPA DESCARTÁVEL P/ COPO DE 500ML	PACOTE	290
305	CUMBUCA/PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, TAMANHO 15CM, CAIXA CONTENDO 500 UNID EMBALADA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CAIXA	80
306	TOUCA DESCARTAVEL COZINHA INDUSTRIAL C/100 UN	CAIXA	80

**19.3.** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- c) ANEXO III – Minuta do Contrato;
- d) ANEXO IV - Declaração de Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da C. F.
- e) ANEXO V - Modelo da proposta comercial
- f) ANEXO VI – Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação
- g) ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.
- h) ANEXO VIII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- i) ANEXO IX – Declaração de Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.
- j) ANEXO X – Declaração Percentual Mínimo de 5% de Pessoas com Deficiência.

Oeiras do Pará (PA), 11 de janeiro de 2023.

---

**CPL OEIRAS DO PARÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL OEIRAS DO PARÁ**, órgão municipal, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX, Bairro: Centro, CEP: XXXXXXXXX-XXXXXXX/PA, CNPJ: XXXXXXXXX/XXXXXX-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e CI nº. XXXXXXXXXXXX SSP/PA e a **EMPRESA xxxxxxxxxx**, sediada à xxxxxxxx, nº000, Bairro: xxxx- xxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por xxxxxxxxxx, portador do RG sob nº xxxxx SSP/Pa, e do CPF sob nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2021, publicada no Diário Oficial da União de 00/00/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 8.250/14 e a Lei 10.520/2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1.2.** O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**4.4.** Quando o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.5.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

**4.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.7.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação deste pregão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.8.** A ata do fornecedor será cancelado quando:

**4.8.1.** Descumprir as condições do pregão;

**4.8.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.8.3.** Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

**4.8.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

**4.9.** O cancelamento do Pregão nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.10.** O cancelamento do Pregão poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.10.1.** Por razão de interesse público; ou.

**4.10.2.** A pedido do fornecedor.

## **5. DA ALTERAÇÃO OU REAJUSTE DE PREÇOS**

**5.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**5.3.** Quando o preço inicial, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o pregão, sem aplicação de penalidade;

**5.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**5.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços do pregão e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço praticado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**5.6.** Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.7.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**5.8.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

**5.9.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata do Pregão aos órgãos participantes, se houver.

## **6. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**6.1.** A contratação com o fornecedor observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante

a) Instrumento contratual;

b) Emissão de nota de empenho de despesa;

c) Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

**6.2.** O órgão convocará a fornecedora, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

a) Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,

b) Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.3.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**6.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.5.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**6.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.7.** A existência de percentual não obriga a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

**6.8.** O compromisso de Entrega do Produto, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, decorrente da Ata.

**6.9.** A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

**6.10.** Durante o prazo de validade deste Pregão, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I deste Pregão, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

**6.11.** Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

### 7. DO FORNECIMENTO

**7.1.** A entrega dos produtos deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

**7.2.** O (s) produtos (s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.

**7.3.** Correrão por conta dos signatários deste Pregão todas as despesas relacionadas a entrega dos produtos, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**7.4.** O (s) Produtos (s) estará (ão) sujeito (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.

**7.5.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário deste Pregão será notificada para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**7.6.** Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

**7.7.** Para todas as operações de transporte, os signatários deste Pregão proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

**7.8.** Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria solicitante.

### 8. DO PREÇO

**8.1.** Durante o prazo de vigência deste pregão, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata,

sobre os preços da (s) mercadoria (s) que constam no mesmo Anexo.

**8.2.** Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

**8.3.** É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade deste Pregão, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**8.4.** Durante o prazo de validade do pregão, a Prefeitura do Município de Oeiras do Pará manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do (s) produtos (s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

**8.4.1.** A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços praticados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DO CONTRATADO**

**9.1.** São obrigações da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará:

**9.1.1.** Permitir o acesso de funcionários dos signatários deste pregão às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

**9.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários deste pregão;

**9.1.3.** Impedir que terceiros executem fornecimento do objeto deste Pregão;

**9.1.4.** Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do (s) produto (s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

**9.1.5.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento (s) dos produtos (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e deste pregão;

**9.1.6.** Fazer solicitação formal da Secretaria competente, para que sejam fornecidos os produtos;

**9.1.7.** Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos efetuados pela Contratação;

**9.1.8.** Comunicar oficialmente aos signatários deste pregão quaisquer falhas ocorridas,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

consideradas de natureza grave.

**9.2.** Caberá a cada um dos signatários deste pregão, para a perfeita execução do fornecimento (s) descritos nesta Ata deste pregão, o cumprimento das seguintes obrigações:

**9.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do (s) fornecimento (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**9.2.2.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

**9.2.3.** Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará;

**9.2.4.** Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da (s) mercadoria(s) em apreço;

**9.2.5.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento, objeto desta Ata;

**9.2.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de OEIRAS DO PARÁ, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

**9.2.7.** Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Emitir mensalmente, relatório do fornecimento dos produtos;

**9.2.8.** Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

**9.2.9.** Manter, durante toda a execução do fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

## **10. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

**10.1.** Deverá cada signatário deste Pregão observar, ainda, o seguinte:

**10.1.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, ou que nela ocupe cargo de confiança,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

durante a vigência desta Ata;

**10.1.2.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

## 11. DO PAGAMENTO

**11.1.** Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação,

sem os quais não serão atendidos:

**11.2.** Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

**11.3.** Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

**11.4.** Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

**11.5.** O pagamento será efetuado em favor do fornecedor, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias do recebimento definitivo dos materiais, subsequente do fornecimento do produto, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).

**11.6.** No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Secretaria Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**11.7.** A Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

**11.8.** O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do Serviço.

## 12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**12.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13. PENALIDADES

**13.1.** Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

**13.1.1.** Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará;

**13.1.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

**13.1.2.1.** Advertência;

**13.1.2.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do Item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**13.1.2.3.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**13.1.3.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário do Pregão que:

**13.1.3.1.** Deixar de assinar a Ata do Pregão;

**13.1.3.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

**13.1.3.3.** Não manter a proposta, injustificadamente;

**13.1.3.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.3.5.** Fizer declaração falsa;

**13.1.3.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.3.7.** Falhar ou fraudar na execução do contrato.

**13.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário deste Pregão ficará isento das penalidades.

**13.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários deste Pregão juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **14. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DO PREGÃO**

**14.1.** Adicionalmente, cada um dos signatários deste Pregão deverá:

**14.1.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

**14.1.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará;

**14.1.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da (s) mercadoria (s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

**14.1.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes deste pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

**15.2.** Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata do Pregão, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

**15.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

**16. DO FORO**

**16.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Oeiras do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

**16.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Oeiras do Pará (PA) XX de XXXXX de 2021

\_\_\_\_\_  
Município de Oeiras do Pará  
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
XXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

**ANEXO VI  
MINUTA DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**CONTRATO Nº XXXXXXXX**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de OEIRAS DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxx), CNPJ-MF, Nº3xxxxxxxxxxxxxx, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº 172.386.502-82, residente na Trav. Mário Covas, Bairro Marapira, SN, e do outro lado XXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, com sede na XXXX XXXXX XXX XXXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXX XXXXX XXXXXX XXXXX, residente na XXXX XXXXXX, XXXXXX, CEP XXXXXXXX portador do(a) CPF XX.XXX.XXX-XX, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**2.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de XX de XXXXX de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2021-00005.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 1/2021-00004 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) pregão eletrônico nº 1/2021-00010.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em XX de XXXXXX de 2021 extinguido-se em XX de XXXXX de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ XX.XXX.XX (XXXX XXXX XXXXX XXX XXXXXXXX ), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1.025 Const. Ref. Adap. Amp. E Aparelhamento de Unidade de Ensino Fundamental- FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações, no valor de R\$ XX.XXX,XX, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de OEIRAS DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ(MF) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,  
CONTRATANTE

XXXXXX XXXXX XXXXXXXX  
CPF XX.XXX.XXX.-XX  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



**ANEXO - IV**

(preenchida em papel timbrado da proponente)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: PREGÃO ELETRONICO – SRP n.º XXX/2021

(nome da licitante), CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, com endereço, (ou por intermédio de seu representante legal, infra- assinado), para os fins do Pregão em epígrafe,DECLARA expressamente, sob a penas da lei que:

Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local), XX de XXXXXX de 2021.

(Assinatura do responsável)

Nome:

Cédula de Identidade n.º.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel que identifique o licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**  
(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(preenchida em papel timbrado da proponente)

A Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará  
Ref.: Pregão Eletrônico – SRP nº \_\_\_\_/2021 **PMO**  
Abertura: \_\_ de \_\_\_\_ de 2021 as \_\_\_\_ Horas

(razão social da empresa), CNPJ nº, estabelecida a DECLARA ter cumprido plenamente todos os requisitos para habilitação estabelecidos no edital do processo licitatório, Pregão Eletrônico- nº /2021-PMO, editado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação e contratação prevista no citado processo e com elas concordamos.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(preenchida em papel timbrado da proponente)

Licitação: Pregão Eletrônico – SRP XXX/2021

Data da Realização do Certame: XX de XXXXXX de 2021 às XX:XX hrs Senhor (a) pregoeiro(a),

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presentedata nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(preenchida em papel timbrado da proponente)

Data: \_\_\_\_\_  
Edital nº: \_\_\_\_\_

À \_\_\_\_\_  
(Entidade de Licitação) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores, (nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ), sito a \_\_, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ), e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com O(a) pregoeiro(a) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO FIDELIDADE E VERACIDADE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

(preenchida em papel timbrado da proponente)

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS  
APRESENTADOS

Licitação: Pregão Eletrônico XXX/2021

Data da Realização do Certame: XX de XXXXXX de 2021 às XX:XX hrs Senhor (a)  
pregoeiro(a),

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o  
Nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), por seu representante legal,  
Sr.(a)

\_\_\_\_\_, RG – XXXXXXXX, CPF - XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA para fins de  
direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os  
documentos apresentados permanente a\_são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a  
expressão da verdade, firmo o presente.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO X

DECLARAÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO DE 5% DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Licitação: Pregão Eletrônico – SRP XXX/2021

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2021 às XX:XX hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sobo Nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, DECLARA que possuímos em nosso quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). [Caso a (s) empresa (s) adjudicada (s) possua (m) em seu quadro funcional menos de 20 (vinte) empregados, deverão declarar que não empregam pessoas portadoras de deficiência, em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5%, de acordo art. 28, § 6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). (ANEXO X)]

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)